



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 1 de 5

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO EVANGELISTA DE PINA

Vice-Prefeito

ISIS SOARES DA SILVA ALVARES

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete de Relacionamento

WILLIAMS KESTER MILLAN

Assessor Jurídico

GELER FALQUEIRO NAUFEL

Assessor Jurídico

CLEMENTINA MARTINS VIERA

Diretor Departamento Municipal de Administração e Finanças

CÉLIA BARRETO SOARES

Diretora Departamento Municipal de Educação

NILSON DA SILVA

Diretor Departamento Municipal de Esportes

JOÃO EDUARDO CARNIELO PEREIRA

Diretor Departamento Municipal de Juventude e Lazer

CARMO DELFINO MARTINS JUNIOR

Diretor Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

ROGÉRIO DE MELO GANTUS

Diretor Departamento Municipal de Cultura

LAURO MASSIGNAN

Diretor Departamento Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA COTARELLI SASAKI

Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

CARLOS ALBERTO FARINELI

Coordenador do Programa Bem-Estar Animal

RÚBIA DE SOUZA RAMOS REBOUÇAS TARDIM

Assessora de Saúde Bucal.

ALEX DE SOUZA SIQUEIRA

Diretor Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

FABIANO APARECIDO RAMOS

Diretor Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos

MATEUS BATELOCHI SIONI

Coordenador de Projetos, Planejamentos e Serviços Públicos.

JOÃO DIRCEU PARADA

Assessor de Planejamento

CARLOS ROBERTO BARBOSA

Assessor de Serviços Urbanos

DAIENE MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Encarregada de Serviço de Água e Esgoto

ELIAS DOS SANTOS

Coordenador da Garagem Municipal

LUCIANA APARECIDA CUNHA CONTIERO

Secretária da Junta Militar

IMPrensa Oficial do Município de Getulina

Criada pela Lei Municipal nº 2.442, de 23 de outubro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 2.456, de 09 de novembro de 2015

WANICLER MENDES MARTINS

Coordenadora

CARMO DELFINO MARTINS JUNIOR

Apoio

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.445, de 30 de dezembro de 2015.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Getulina para o exercício de 2016”

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Getulina, para o exercício Financeiro de 2016, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 25.284.789,00 (vinte cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes, na forma de Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

Receitas Correntes Brutas	28.988.789,00
Receita Tributária	1.959.850,00
Receita Patrimonial	79.400,00
Receita de Serviços	460.000,00
Transferências Correntes	25.923.549,00
Outras Receitas Correntes	565.990,00
Deduções das Receitas Correntes	(3.835.000,00)
Receita Corrente Líquida	25.153.789,00
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	131.000,00
Receita Total	25.284.789,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.199.500,00
04 – Administração	3.780.495,00
06 - Segurança Pública	5.000,00
08 - Assistência Social	1.194.737,00

09 - Previdência Básica	686.750,00
10 – Saúde	5.339.425,00
12 – Educação	7.394.718,00
13 – Cultura	363.725,00
15 – Urbanismo	1.923.260,00
17 – Saneamento	1.053.785,00
18 - Gestão Ambiental	98.600,00
20 – Agricultura	104.210,00
22 – Industria	102.000,00
23 - Comercio e Serviços	2.000,00
26 – Transporte	1.643.500,00
27 - Desporto e Lazer	89.000,00
28 - Encargos Especiais	178.084,00
99 - Reserva de Contingência	126.000,00
Total Geral	25.284.789,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	1.199.500,00
122 - Administração Geral	2.222.045,00
123 -Administração Financeira	832.530,00
124 - Controle Interno	1.300,00
128 - Formação de Recursos Humanos	519.760,00
129 – Administração de Receitas	204.860,00
181 – Policiamento	2.000,00
182 - Defesa Civil	3.000,00
241 - Assistência ao Idoso	1.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	179.200,00
244 - Assistência Comunitária	1.014.537,00
271 - Previdência Social	561.750,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	125.000,00
301 - Atenção Básica	4.229.749,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.992,00
303 – Suporte Hospitalar e Terapêutico	448.908,00
304 - Vigilância Sanitária	50.991,00
305 - Vigilância Epidemiológica	143.785,00
306 - Alimentação e Nutrição	512.952,00
361 - Ensino Fundamental	4.307.388,00
362 - Ensino Médio	41.501,00
365 - Educação Infantil	2.480.672,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	52.205,00
392 - Difusão Cultural	363.725,00
452 - Serviços Urbanos	1.923.260,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.053.785,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 1

Página 3 de 5

541 - Preservação e Conservação Ambiental	98.600,00
606 - Extensão Rural	104.210,00
661 - Promoção Industrial	102.000,00
691 - Promoção Comercial	2.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.643.500,00
812 - Desporto Comunitário	89.000,00
843 - Serviço de Dívida Interna	178.084,00
999 - Reserva de Contingência	126.000,00
Total	25.284.789,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	24.300.905,00
Despesas de Capital	857.884,00
Reserva de Contingência	126.000,00
Total de Despesa	25.284.789,00

04 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	1.324.500,00
2 – Poder Executivo	23.960.289,00
Total Geral das Despesas	25.284.789,00

Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2015, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, §1º, I, II e IV, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964);

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 1% (um por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964);

III – Realizar Operação de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar 101/00;

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto nos incisos I e II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações Orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e a conta de recursos vinculados, até o limite de 1% do valor estimado para a despesa.

§ 2º – Ficam incluídas nos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, as alterações orçamentárias de que se tratam os incisos do caput deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina, 30 de dezembro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Exercício de 2014

Receita Arrecadada nos Três Exercício Anteriores a 2014

Especificação	Realizada	Realizada	Realizada	Estimada	Prevista
	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes					
Receita Tributária	1.212.380,61	1.814.021,89	1.609.777,44	2.009.400,00	1.959.850,00
Receita Patrimonial	60.009,19	103.259,64	177.488,45	57.400,00	79.400,00
Receita Serviços	85.909,56	87.268,33	225.292,55	415.000,00	460.000,00
Transferências Correntes	20.909.900,73	23.716.072,07	24.948.048,22	26.114.489,00	25.923.549,00
Outras Rec. Correntes	855.101,58	366.001,13	472.176,28	428.100,00	565.990,00
Total de Rec. Correntes	23.123.301,67	26.086.623,06	27.432.782,94	29.024.389,00	28.988.789,00
Receitas de Capital	1.317.408,26	497.640,29	1.214.501,28	-	131.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	1.317.408,26	497.640,29	1.214.501,28	-	131.000,00
Outras Rec. de Capital	-	-	-	-	-
Total de Rec. de Capital	1.317.408,26	497.640,29	1.214.501,28	-	131.000,00
Deduções do Fundeb	-3.098.765,92	-3.463.801,44	-3.561.177,98	-3.870.600,00	3.835.000,00
Total Geral	21.341.944,01	23.120.461,91	25.086.106,24	25.153.789,00	25.284.789,00



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DE DESPESA

Exercício de 2014

Especificação	Realizada 2014	Prevista 2015	Fixada 2016
Despesas Correntes			
Despesa de Custeio	19.944.852,38	21.212.914,00	21.971.870,00
Transferências Correntes	3.196.897,12	3.228.975,00	2.329.035,00
Total Despesas Correntes	23.141.749,50	24.441.889,00	24.300.905,00
Despesas de Capital			
Investimentos	2.630.386,43	437.400,00	679.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	142.116,73	150.000,00	178.084,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital	2.772.503,16	587.400,00	857.884,00
Total	25.914.252,66	25.029.289,00	25.158.789,00
Reserva de Contingência	0,00	124.500,00	126.000,00
Total Geral	25.914.252,66	25.153.789,00	25.284.789,00

Código Localizador: MLUCFTU0